LEI N. 6.805 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas autorizado, por meio de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização temporária e precária, pelo prazo de 1 (um) ano, de 1 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo (patrimônio n. 81.699) e 1 (uma) Concha Traseira com Controle Remoto (patrimônio n. 81.724), em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SERRA DAS MORTES, inscrita no CNPJ sob o n. 03.194.609/0001-37.

Parágrafo único. O prazo de vigência da permissão de uso de bem público de que trata esta Lei poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 2º. A permissão de uso dos bens público se destina exclusivamente ao uso da associação descrita no art. 1º desta Lei e de seus filiados em atividades agrícolas desenvolvidas no Município de Canoinhas, sendo vedada a utilização do bem para finalidade diversa e sua transferência a terceiros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação e utilização dos bens públicos ficarão a cargo da entidade permissionária descrita no art. 1ª desta Lei, cabendo à referida entidade a adoção de medidas preventivas de conservação e também reparadoras do bem público objeto desta Lei.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/29B9-4E39-3B45-7493 e informe o código 29B9-4E39-3B45-7493

Art. 4º. Havendo algum dano aos bens públicos durante o prazo da permissão de uso autorizada por esta Lei deverá a entidade permissionária promover o ressarcimento integral ao Município de Canoinhas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de janeiro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/29B9-4E39-3B45-7493 e informe o código 29B9-4E39-3B45-7493

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 29B9-4E39-3B45-7493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 10/01/2023 16:53:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/29B9-4E39-3B45-7493